



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br  
IFCE CAMPUS CRATEÚS

## ATA

Processo: 23293.012353/2018-47

Interessado: Cesar Augustus Diniz Silva

### REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 02/2019

Colegiado do Curso Superior de Licenciatura em Música

Grupo de Trabalho - Empresa Júnior

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se no Laboratório de Música e Tecnologia, os membros do colegiado César Augustus Diniz Silva, Paula Cristina Soares Beserra, Edinaldo Eugênio Gomes e Matheus Silva Rocha, às quinze horas e quarenta e cinco minutos, para discutirem sobre a proposta da professora Paula de criação de uma incubadora de empresas ou empresa júnior na área de música. A professora Paula deu início à reunião apresentando os motivos para a mudança de data da reunião, que tinha sido agendada para a semana passada. Discorreu também sobre a proposta de ações da área pedagógica nos cursos de licenciatura. Discutiu-se sobre o papel e função social dos Institutos Federais, que têm por objetivo promover o desenvolvimento da região e a permanência de seus egressos. A professora ainda destacou momentos ocorridos com os estudantes do curso de música e apresentou informações acerca dos motivos para a escolha do curso, revelando que alguns estudantes não entraram no curso por afinidade, mas por ter sido a única possibilidade de ingresso no curso superior. Neste sentido, apresenta a incubadora ou empresa júnior como uma alternativa que poderia firmar a relação dos estudantes com o curso e também tornar-se importante motivo de interesse para candidatos em potencial. Trata-se também de uma alternativa pioneira no âmbito da instituição. Foram discutidas as diferenças entre uma empresa júnior e a incubadora de empresas, a partir das características de cada organismo, fundamentando-se nas possibilidades e desafios de cada uma, chegou-se à conclusão de que a empresa júnior pode ser uma alternativa mais interessante, por auxiliar na consolidação do próprio curso de música no cenário regional. Matheus apontou a perspectiva de que a empresa júnior pode acabar reduzindo-se a uma atividade para os mesmos estudantes que já participam de todas as atividades. A professora Paula apresenta a possibilidade de como a empresa pode trazer vantagens a médio e longo prazo. Sobre os passos para criação da empresa, a professora Paula sugere o contato com servidores do campus e de outros campus. Como encaminhamento, definiu-se levar a proposta ao colegiado para formação de uma comissão para criação da empresa júnior, definição do modelo de negócio e efetiva criação da empresa. Edinaldo pondera sobre a importância da proposta para consolidação do curso na região e formação dos estudantes para o mundo do trabalho. Às dezesseis horas e vinte e seis minutos, o professor César encerrou a reunião e eu, César Augustus Diniz Silva, lavrei esta ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augustus Diniz Silva, Coordenador do Curso de Licenciatura em Música**, em 06/06/2019, às 09:04, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Silva Rocha, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 06/06/2019, às 15:43, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Ribeiro de Holanda, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 10/06/2019, às 10:01, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0755708** e o código CRC **43DC221B**.